

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 676654/2020

CONCORRÊNCIA N. 11/2020

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### CONCORRÊNCIA N. 11/2020

1. Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência do tipo “**MENOR PREÇO POE LOTE ÚNICO**”, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, na qual objetiva a **Contratação de empresa para a execução dos serviços que compreende a aquisição, instalação, comissionamento e operação assistida, visando o abastecimento público como parte integrante do sistema do Cristo Rei, incluindo elevatórias (captação) de água bruta estação de tratamento utilizando membranas de ultrafiltração, com capacidade de produção de 300 l/s, em regime de “TURN KEY”, a ser implantados na EAB-Rua Brasília (captação) e no RAP da 31 de Março.**

2. Realizada a sessão pública de abertura de envelopes e averiguação das documentações de habilitação e das propostas de preços pela equipe técnica e emissão de pareceres técnicos subsidiando a Comissão Permanente de Licitações, declarando **VENCEDORA** a empresa **CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES - CONSORCIO CRISTO REI\_CTW** inscrita no CNPJ sob nº 02.359.209/0001-71 com o valor global de **R\$ 23.625.051,40 (Vinte e Três Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos).**

3. Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 1465/1466 Parecer N. 605/2020.

4. No caso em comento, observa-se, que compareceram duas empresas, para a sessão de abertura e credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

5. Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar as capacidades técnicas das licitantes, sendo que o valor das propostas da licitante vencedora está abaixo das Planilhas de Preços formalizada pela equipe da Secretaria Municipal de Viação e Obras

6. Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto a empresa **CÁPUA PROJETOS E CONSTRUÇÕES - CONSORCIO CRISTO REI\_CTW** inscrita no CNPJ sob nº 02.359.209/0001-71 com o valor global de **R\$ 23.625.051,40 (Vinte e Três Milhões Seiscentos e Vinte e Cinco Mil Cinquenta e Um Reais e Quarenta Centavos);** na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida licitante.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.: 676654/2020**

**CONCORRÊNCIA N. 11/2020**

7. Dê-se publicidade.
8. Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.
9. Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.
10. Empenhem-se os recursos necessários.
11. Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 30 de setembro de 2020.

**Luiz Celso Morais de Oliveira**  
Secretário Municipal de Viação e Obras